

EQUIPAS

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 6º em CM 1º a 3º em CE	7º a 12º em CM 4º a 6º em CE	13º a 16º em CM 7º a 8º em CE

ALL-AROUND

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 7º em CM 1º a 3º em CE	8º a 14º em CM 4º a 8º em CE	Até ao 20º em CM c) 9º a 24º em CE 2027 9º a 22º em CE 1º a 2º europeia em CM a)

PARALELAS ASSIMÉTRICAS, SOLO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 7º em CM 1º a 2º em CE	8º a 16º em CM 3º a 5º em CE	1º a 5º em CM d) 6º a 10º em CE 1º a 3º em TM e) 2 resultados de 1º até 5º em TM no mesmo aparelho e) f) 2027 1º a 3º em CM b) 6º a 9º em CE 1º a 3º em TM e) 2 resultados de 1º até 5º em TM no mesmo aparelho e) f)

BARRA

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 7º em CM	8º a 16º em CM	1º a 5º em CM d)
	1º em CE	2º a 4º em CE	5º a 8º em CE
			1º a 3º em TM e)
			2 resultados de 1º até 5º em TM no mesmo aparelho e) f)
			2027
			1º a 3º em CM b)
			5º a 7º em CE
			1º a 3º em TM e)
			2 resultados de 1º até 5º em TM no mesmo aparelho e) f)

Abreviaturas: JO – Jogos Olímpicos; CM – Campeonato do Mundo; CE – Campeonato da Europa; TM – Taça do Mundo

Condições

- Considerando apenas os atletas não qualificados, no Campeonato do Mundo de 2027, por via das Equipas ou do All-Around, a 1 atleta por FN/CON.
- Não considerando os países qualificados para Paris 2024 por via da equipa, do All-around ou aparelhos, imediatamente após o CM 2027, a 1 atleta por FN/CON.
- A partir de simulação de qualificação olímpica, efetuada após o Concurso I do CM de 2026, não contabilizando os atletas dos 12 primeiros países da classificação de Equipas, a um atleta por país.
- A partir de simulação de qualificação olímpica, efetuada após o Concurso III do CM de 2026, não contabilizando os atletas dos 12 primeiros países da classificação de Equipas, nem os atletas em posição de qualificação para os JO LA28 por via do All-Around e Aparelhos, a um atleta por país.
- Deverão estar presentes, pelo menos, 6 dos 24 primeiros classificados no CM anterior ou nos JO Paris 2024 no respetivo aparelho.
- Integração a realizar no mês seguinte à obtenção do segundo resultado.

Regras específicas

- Classificações de Equipas a 1 equipa por CON/FN
 - Classificações de All-Around a 2 atletas por CON/FN
- Classificações por Aparelhos a 2 atletas por CON/FN até ao 8º lugar e a 4 atletas por CON/FN a partir do 9º lugar.

Regras gerais

- Os critérios de integração no Projeto Olímpico visam reconhecer os resultados obtidos nas principais competições desportivas, com destaque para os JO e CM, perspetivando a participação nos JO de nível não inferior ao resultado que conferiu a integração.

2. O processo de integração será iniciado mediante proposta das Federações, num prazo máximo de 3 meses contados da data de obtenção do resultado elegível para integração, permanência ou transição de nível.
3. A integração no Projeto Olímpico exige a inscrição/renovação do Atleta no RADAR
4. Para efeitos do número máximo de integrações por evento, é considerado um para além da quota de participação possível, estabelecido para cada Comité Olímpico Nacional, nos JO.
5. A permanência no Projeto Olímpico está dependente de avaliações intermédias, a realizar em função do processo de qualificação, tendo presente os seguintes aspetos:
 - a) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Medalha, TOP Elite e Elite, permanecerá no Projeto durante 2 anos, uma vez cumpridos os planos anuais de preparação e os critérios de avaliação intermédia;
 - b) Definem-se como critérios de avaliação intermédia, os requisitos definidos para o nível de integração imediatamente inferior, com exceção para o Nível Medalha, em que se admite o cumprimento dos requisitos definidos para o Nível Elite, em data a determinar de acordo com o período de integração;
 - c) Após a realização das avaliações intermédias, poderão resultar acertos do nível de integração e/ou ao período de permanência no Projeto, ou eventual exclusão nos casos de sistemática ausência de reconfirmação do nível desportivo dos Atletas integrados.
 - d) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Qualificação, permanecerá no Projeto durante 1 ano ajustável de acordo com o calendário da qualificação olímpica.
 - e) O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO.
6. Das situações particulares inerentes à preparação, são obrigatórios os seguintes procedimentos, entre outros, pelos Atletas e/ou Federações, a validar pelo COP:
 - a) Nos casos em que o mesmo Atleta integre o Projeto a título individual e coletivo, será considerado para efeitos da definição dos respetivos apoios, o Nível de Integração mais elevado, subtraindo-se uma vaga no número de elementos a apoiar por via da especialidade coletiva da modalidade individual.